

CONTRATO DE GESTÃO

Que entre si celebram a **Prefeita do Município de Pelotas e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, com a finalidade de promover a gestão por resultados, em atendimento aos **OBJETIVOS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

A Prefeita do Município de Pelotas, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2039915406, doravante denominado CONTRATANTE, **Paulo Fernando Curi Estima**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4008711261, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acordado o presente CONTRATO DE GESTÃO que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1. O presente instrumento tem por finalidade a contratualização das metas e dos resultados esperados na gestão dos projetos sob sua responsabilidade, e mantidas as atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional do órgão.
 - 1.1 Este documento é composto de:
 - 1.1.1 ANEXO I: Relação de projetos;
 - 1.1.2 ANEXO II: Escopo dos projetos acima relacionados, com a descrição por menorizada da ação, objetivos, metas, localização geográfica, os recursos a serem aplicados e suas origens, bem como os indicadores através dos quais as metas serão acompanhadas no Plano de Ação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2. Obriga-se o CONTRATADO a:
 - 2.1 Alcançar os resultados contratados;
 - 2.2 Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
 - 2.3 Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
 - 2.4 Aperfeiçoar os Planos de Ação necessários ao cumprimento dos indicadores e metas previstos neste instrumento;
 - 2.5 Assumir as responsabilidades pelos produtos e marcos de acompanhamento dos projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para alcançar os respectivos resultados;
 - 2.6 Submeter, periodicamente, os relatórios de execução deste Contrato à apreciação da Secretaria de Planejamento e Gestão que fará a interface entre os órgãos executores e o **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança**;
 - 2.7 Manter continuamente a atualização das informações de modo a garantir à equipe de monitoramento a alimentação adequada e em tempo real no sistema de acompanhamento do Programa de Gestão

Estratégica - PROGES;

- 2.8 Zelar pelo cumprimento do prazo, precisão e veracidade das informações apresentadas;
- 2.9 Prestar as informações adicionais solicitadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- 2.10 Coordenar os programas intersetoriais sob sua responsabilidade, o que implica em articulação, acompanhamento de projetos e produtos alocados em outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, promovendo a gestão para resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3. Obriga-se o CONTRATANTE a:
 - 3.1 Zelar pela pertinência e viabilidade dos resultados contratados;
 - 3.2 Supervisionar e avaliar a execução deste Contrato;
 - 3.3 Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
 - 3.4 Dar publicidade ao Contrato de Gestão – 2017/2020 e aos seus resultados;
 - 3.5 Promover a capacitação, o suporte metodológico e o apoio para identificação de dados referenciais, informações comparativas e avaliação de resultados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4. Do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados:
 - 4.1 O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão realizados pela Secretaria de Planejamento e Gestão instituída pelo CONTRATANTE, através de:
 - 4.1.1 Ações de acompanhamento e assessoramento;
 - 4.1.2 Avaliação objetiva para verificação de resultados alcançados;
 - 4.1.3 Ciclos **trimestrais** de avaliação.
 - 4.2 Além das atividades e relatórios previstos, a Secretaria de Planejamento e Gestão poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO

- 5. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).
 - 5.1 A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

- 5.1.1 Surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do Contrato nas condições acordadas;
- 5.1.2 Ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico, que causem a inobservância da Lei Complementar nº 101 de 2000 - de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6. Da Publicidade:

6.1 O extrato do presente Contrato, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa, portais e eventos, conforme orientação do **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

6.1.1 O **Nível I da Administração Municipal** é composto pela Prefeita, Assessores e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO NÃO CUMPRIMENTO

7. Do não Cumprimento:

7.1 Como consequência para o não-cumprimento dos resultados contratados, ressalvado o previsto no item 5.1 da cláusula quinta supracitada, a secretaria terá sua administração compartilhada pelo **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

7.2 Considera-se ciclo de avaliação cada um dos trimestres em que os resultados serão acompanhados pelo **Nível I da Administração Municipal.**

7.3 O Contrato poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, em caso de descumprimento grave e injustificado como o decorrente de má gestão, culpa, dolo ou grave violação da lei por parte da CONTRATADA, bem como mediante recomendação sistemática ou reiterada do **Nível I da Administração Municipal.**

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelotas, 24 de abril de 2017

Paulo Fernando Curi Estima
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Contratado

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
Contratante

Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Av. Domingos de Almeida 1785
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Período Previsto:	30/07/2017 a 31/12/2020
Linha de Base:	30/07/2017 a 31/12/2020

Fernando Curi Estima

1. Centro de Atendimento ao Turista

Responsável:	Fernando Curi Estima
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Alavancar o turismo e promover um ambiente cultural rico
Descrição:	Estrutura destinada a receber turistas participantes de excursões, anexo ao Terminal Rodoviário de Pelotas.
Objetivo:	Atender excursões e turistas oriundos de outras cidades, dando-lhes condições de segurança e conforto.
Benefícios:	Oferecer um local estruturado e seguro para a recepção de turistas em Pelotas.
Dificuldades:	Contratação de pessoal para atendimento do Centro tão logo a obra esteja concluída.
Meta:	Criar uma estrutura capaz de atender 10 mil turistas ao ano.
Recursos Próprios:	R\$,00
Recursos de Terceiros:	R\$ 20.850,26
Fonte de Recursos:	Governo Federal (Ministério do Turismo)
Localização:	Av. Presidente João Goulart, 4.605
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Período Previsto:	14/01/2017 a 30/05/2017
Linha de Base:	14/01/2017 a 30/05/2017

Fernando Curi Estima

2. Distrito Industrial e novas áreas empresariais - Sanga Funda

Responsável:	Fernando Curi Estima
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Estimular o desenvolvimento sustentável da economia local e atrair novos negócios
Descrição:	Requalificar o Distrito Industrial e definir novas áreas empresariais, adequando áreas do Município direcionadas a segmentos econômicos distintos, a fim de fortalecer a cadeia econômica.
Objetivo:	Proporcionar aos investidores um ambiente propício ao desenvolvimento para a instalação de novas empresas no município para a geração de emprego e renda e aumento de arrecadação.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Aumento de emprego e renda;- Aumento de Arrecadação;- Fortalecimento de cadeias produtivas.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Poucas áreas do Município adequadas para atender ao projeto;- Falta de informações sobre áreas disponíveis.
Meta:	<ul style="list-style-type: none">- Atrair investidores;- Fortalecer a cadeia econômica.
Recursos Próprios:	R\$ 20.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Toda a cidade
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Período Previsto:	30/05/2014 a 29/12/2017
Linha de Base:	30/05/2014 a 29/12/2017

Fernando Curi Estima

3. Espaço do Empreendedor

Responsável:	Fernando Curi Estima
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Estimular o desenvolvimento sustentável da economia local e atrair novos negócios
Descrição:	Implantar o Espaço do Empreendedor visando a incrementação da atuação da Prefeitura na oferta de serviços no Município e formação de Microempreendedores Individuais, bem como abertura, baixa de empresas e a confecção das declarações anuais.
Objetivo:	A sala do empreendedor visa simplificar e desburocratizar os processos referentes a abertura, alteração, baixa de empresa, bem como, fornecer informações e orientações que permitam melhorar a competitividade das empresas atendidas.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Desburocratizar processos disponibilizando os serviços de atendimento ao Microempreendedor Individual no mesmo ambiente.- Agilidade na documentação, podendo o empresário já sair com o alvará no mesmo dia da entrada da documentação.- Geração de receitas para o Município.
Dificuldades:	Demora para empenhar o mobiliário.
Meta:	Entregar até final de maio de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 5.350,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Toda a cidade.
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Período Previsto:	04/01/2017 a 17/05/2017
Linha de Base:	04/01/2017 a 17/05/2017

Fernando Curi Estima

3. Espaço do Empreendedor

Responsável:	Fernando Curi Estima
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Estimular o desenvolvimento sustentável da economia local e atrair novos negócios
Descrição:	Implantar o Espaço do Empreendedor visando a incrementação da atuação da Prefeitura na oferta de serviços no Município e formação de Microempreendedores Individuais, bem como abertura, baixa de empresas e a confecção das declarações anuais.
Objetivo:	A sala do empreendedor visa simplificar e desburocratizar os processos referentes a abertura, alteração, baixa de empresa, bem como, fornecer informações e orientações que permitam melhorar a competitividade das empresas atendidas.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Desburocratizar processos disponibilizando os serviços de atendimento ao Microempreendedor Individual no mesmo ambiente.- Agilidade na documentação, podendo o empresário já sair com o alvará no mesmo dia da entrada da documentação.- Geração de receitas para o Município.
Dificuldades:	Demora para empenhar o mobiliário.
Meta:	Entregar até final de maio de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 5.350,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Toda a cidade.
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Período Previsto:	04/01/2017 a 17/05/2017
Linha de Base:	04/01/2017 a 17/05/2017

Fernando Curi Estima

4. Gestão do Parque Tecnológico

Responsável:	Fernando Curi Estima
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Estimular o desenvolvimento sustentável da economia local e atrair novos negócios
Descrição:	Fomentar a criação de uma entidade que seja responsável pelo gerenciamento do Pelotas Parque Tecnológico e que esteja voltado para a difusão de ciência, tecnologia e inovação, contemplando órgãos públicos, setor privado, incubadoras, instituições de ensino e institutos de pesquisas e demais entidades interessadas.
Objetivo:	Gerenciar todos os projetos relacionados ao Pelotas Parque Tecnológico que vise: - Ser um centro de referência para as empresas embrionárias, no segmento de Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia em Saúde e Indústria Criativa; - Gerar novos conhecimentos passíveis de serem transformados em novos produtos e processos, através da troca de conhecimentos específicos e do desenvolvimento de conexões locais de redes mundiais de informações.
Benefícios:	- Propiciar um ambiente favorável à criação, à ciência, à inovação e à tecnologia; - Proporcionar consultoria gratuita às empresas pós incubadas; - Horas de trabalho nos projetos de pesquisa nas empresas integrantes do Parque para mestrados e doutorandos.
Dificuldades:	- Tradicional divergência de objetivos entre os setores privado, acadêmico e público; - Contratação de profissionais com experiência no setor; - Pouca capacidade de investimento (liquidez) dos interessados.
Meta:	Ocupação de 60% dos espaços do Pelotas Parque Tecnológico até final de 2016; Ocupação de 80% dos espaços do Pelotas Parque Tecnológico até 2017; Ocupação de 100% dos espaços do Pelotas Parque Tecnológico até o final de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 180.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Avenida Domingos de Almeida, 1875
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Período Previsto:	02/05/2013 a 29/12/2017
Linha de Base:	02/05/2013 a 29/12/2017

Fernando Curi Estima

5. Plano de Divulgação de Pelotas 2017

Responsável:	Fernando Curi Estima
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Alavancar o turismo e promover um ambiente cultural rico
Descrição:	Plano para divulgar a cidade através de eventos, produção de material para distribuição, monitoramento de mídias online e offline.
Objetivo:	Divulgar a cidade melhorando a visitação e os negócios ligados ao turismo e ao desenvolvimento econômico local, com retorno econômico e fiscal.
Benefícios:	- Divulgação da cidade; - Atração de investimentos; - Movimentação da economia.
Dificuldades:	Falta de recurso para participar e apoiar eventos.
Meta:	Aumentar em 10% o crescimento regional anualmente.
Recursos Próprios:	R\$ 460.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Toda Cidade.
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Período Previsto:	02/01/2017 a 29/12/2017
Linha de Base:	02/01/2017 a 29/12/2017

Fernando Curi Estima

6. Plano Municipal de Turismo

Responsável:	Fernando Curi Estima
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Estimular o desenvolvimento sustentável da economia local e atrair novos negócios
Descrição:	Elaborar um Plano de Desenvolvimento Turístico Regional a fim de consolidar a marca da Costa Doce já existente, e promover o crescimento regional.
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none">- Consolidar a marca Costa Doce e promover o crescimento regional.- Tornar Pelotas como um destino indutor de turismo de reconhecimento Estadual e no Ministério de turismo.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Fomentar o turismo local e regional,- Incremento da economia local.- Desenvolvimento do Município.- Geração de renda;- Qualificação dos serviços.
Dificuldades:	Articulação com as cidades e entidades que fazem parte da região turística.
Meta:	Aumentar em 10% o crescimento regional anualmente no setor de turismo.
Recursos Próprios:	R\$ 20.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Região turística Costa Doce.
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Período Previsto:	05/01/2017 a 29/12/2020
Linha de Base:	05/01/2017 a 29/12/2020

Fernando Curi Estima

7. Sinalização Turística 2017

Responsável:	Fernando Curi Estima
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Alavancar o turismo e promover um ambiente cultural rico
Descrição:	Implantação de placas de sinalização turística na zona urbana do município; - Serão 76 placas viárias espalhadas pela cidade e 12 para pedestres, com mapas, textos e fotos sobre o contexto histórico.
Objetivo:	Sinalizar o município de Pelotas e entorno a fim de direcionar o turista e a população em geral aos atrativos turísticos da zona urbana e rural.
Benefícios:	Proporcionar uma sinalização turística (veículos/pedestres) adequada para orientação do turista e da comunidade local.
Dificuldades:	Encerrar ajustes e cumprir o prazo devido ao atraso na liberação do recurso pelo Governo Federal.
Meta:	Implantar 88 placas de sinalização turística no município em 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 25.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$ 590.000,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município + Governo Federal (Ministério do Turismo)
Localização:	- Largo de Portugal; - Largo Edmar Fetter; - Parque Dom Antonio Zattera; - Praça Coronel Pedro Osório; - Praça Cipriano Barcelos; - Praça Piratinino de Almeida; - Praça Conselheiro Maciel; - Praça José Bonifácio.
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Período Previsto:	10/02/2017 a 20/08/2017
Linha de Base:	10/02/2017 a 20/08/2017

Fernando Curi Estima